



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA TECNOLOGIA DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS  
DIVISÃO DE INGRESSO**

**EDITAL N. 10/DAA/PROEN, de 09 de março 2015.**

**Retificado em 12 de março de 2015**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE, através da Pró-reitoria de Ensino - PROEN, torna público o Processo Seletivo de **TRANSFERÊNCIA EXTERNA** para os Cursos de Graduação, nos Campi Aracaju, **Estância** e Lagarto, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2015.

## **1. INSCRIÇÃO**

**1.1 Período: 16 de março a 17 de abril de 2015.**

### **1.2 Locais:**

**1.2.1** As Inscrições devem ser realizadas na Coordenadoria de Registro Escolar (CRE) de cada respectivo Campus:

**Campus Aracaju:** na Coordenadoria de Registro Escolar (CRE) - Avenida Engenheiro Gentil Tavares da Mota, 1166 - Bairro Getúlio Vargas - Aracaju – SE. CEP 49055-260 – Tel. (79) 3711-3176.

**Campus Estância:** Rua Café Filho Nº260 - Bairro Cidade Nova - Estância / Sergipe- TEL: (79) 9902-1232/3711-3176.

**Campus Lagarto:** Rodovia Lourival Baptista s/n – Povoado Carro Quebrado – Lagarto /SE - Tel.: 3321-1509 - 3321-1512 - 3711-3176.

**1.3 A inscrição por correspondência** somente será aceita, via SEDEX, com data de postagem até o dia **13 de abril de 2015** e exclusivamente enviada para:

INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE- A/C do **DAA/PROEN** (inscrição do Edital 35/2014/DAA/PROEN) - Avenida Engenheiro Gentil Tavares da Mota, 1166 - Bairro Getúlio Vargas – Aracaju – SE. CEP 49055-260.

### **1.4 Taxas**

**1.4.1** Valor: R\$ 50,00 (cinquenta reais);

**1.4.2** A taxa de inscrição (GRU simples– Guia de Recolhimento da União) deverá ser paga no Banco do Brasil até o vencimento;

**1.4.3** Em nenhuma hipótese a taxa de inscrição será devolvida.

### **1.5 Inscrição por procuração**

A inscrição poderá ser realizada através de procuração com firma reconhecida e fotocópia autenticada da cédula de identidade do procurador.

### **1.6 Documentação Exigida:**

a) Requerimento em formulário próprio – **Anexo I**;

b) Histórico Escolar Parcial do Curso de Graduação, fornecido pela instituição de origem, com no mínimo o primeiro período do curso concluído e contendo a Média Geral (Fotocópia autenticada ou fotocópia simples com apresentação do documento original);

c) Declaração da instituição informando Média Geral, caso esta não conste no Histórico Escolar;

d) Atestado ou Declaração atualizado (a) de vínculo efetivo com a instituição de origem (Comprovante de Matrícula ou de Trancamento de Matrícula);

e) Documento comprobatório de Reconhecimento ou Autorização de Funcionamento do curso de origem;

f) Fotocópia autenticada e discriminada dos programas das disciplinas cursadas na instituição de origem;

g) RG do requerente e do procurador se for o caso - original e fotocópia. Se o candidato for estrangeiro, Fotocópia do RNE;

h) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

## 2. DAS VAGAS:

2.1 Serão ofertadas ~~192 (Cento e noventa e duas)~~ **199 (cento e noventa e nove)** vagas, distribuídas da seguinte forma:

CAMPUS	CURSO	TURNO	VAGAS	PERÍODO
ARACAJU	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	MATUTINO	10	6º
			10	8º
		VESPERTINO	05	4º
			05	5º
			10	7º
	LICENCIATURA EM QUÍMICA	VESPERTINO	05	3º
			05	4º
			05	5º
			05	6º
	TECNOLOGIA DE GESTÃO DE TURISMO	MATUTINO	05	2º
			06	3º
			07	4º
			07	5º
	TECNOLOGIA EM SANEAMENTO AMBIENTAL	MATUTINO	05	3º
05			5º	
NOTURNO		05	2º	
		05	4º	
<b>ESTÂNCIA</b>	<b>BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL</b>	<b>VESPERTINO</b>	<b>07</b>	<b>3º</b>
LAGARTO	LICENCIATURA EM FÍSICA	DIURNO	07	2º
			10	3º
			12	4º
			10	5º
			12	6º
	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	NOTURNO	02	2º
			04	3º
			07	4º
			07	5º
			08	6º
			08	6º
	TECNOLOGIA EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL	NOTURNO	02	2º
			03	3º
03			4º	

## 3. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 Serão adotados os critérios a seguir, desde que devidamente comprovados, em ordem de prioridade:

- I.** Candidatos matriculados em cursos de mesma denominação e egressos de instituições públicas de ensino superior;
- II.** Candidatos matriculados em cursos de áreas afins e egressos de instituições públicas de ensino superior;
- III.** Candidatos matriculados em cursos de mesma denominação e egressos de instituições privadas de ensino superior;
- IV.** Candidatos matriculados em cursos de áreas afins e egressos de instituições privadas de ensino superior.

**3.2** A aceitação de transferência externa de alunos de instituições de ensino superior, observado o disposto no item **3.1** deste Edital, estará condicionada à obtenção da maior quantidade de pontos em ordem decrescente, obedecidos os seguintes critérios:

<b>1-CURSO DE ORIGEM EM RELAÇÃO AO CURSO PRETENDIDO</b>	<b>PONTOS</b>
<b>- MESMO CURSO</b>	3
<b>1.2-MESMA ÁREA</b> (conforme tabela de áreas do conhecimento do CNPq)	2
<b>1.3-ÁREA DIVERSA</b>	0,5
<b>2-MÉDIA GERAL</b>	0 a 2
<b>3-APROVEITAMENTO DAS DISCIPLINAS</b>	1 PONTO para cada 3 disciplinas aproveitadas

**3.3** Em caso de empate será considerado o seguinte critério de desempate:

**I.** Maior idade.

#### **4. DO RESULTADO**

**4.1** O resultado será divulgado no endereço eletrônico [www.ifs.edu.br/processoseletivo](http://www.ifs.edu.br/processoseletivo) em **15 de maio 2015**, após às 17h;

**4.2** Os candidatos selecionados devem comparecer à Coordenadoria do Curso de Graduação para o qual se inscreveu para fazer, em articulação com o Coordenador do Curso, a definição das disciplinas a serem cursadas em 2015/1;

**4.3** Não será fornecido resultado por telefone.

#### **5. MATRÍCULA DOS CANDIDATOS SELECIONADOS:**

**5.1** A matrícula dos candidatos selecionados ocorrerá no período de **18 a 19 de maio de 2015** no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h, na Coordenadoria de Registro Escolar – CRE do Campus para o qual foi selecionado.

**5.2** Documentos obrigatórios a serem apresentados no ato da matrícula (Fotocópias e originais):

**I.** Certidão de Nascimento;

**II.** RG e CPF;

**III.** Duas fotos 3x4 recentes e iguais;

**IV.** Histórico de Conclusão do Ensino Médio;

**V.** Guia de transferência da instituição de origem, acompanhada do Histórico Escolar do curso superior atualizado;

**VI.** Título de eleitor e comprovante da última eleição;

**VII.** Reservista (para o sexo masculino);

**VIII.** Comprovante de residência.

**5.3** O DAA/PROEN/IFS se reserva ao direito de cancelar a vaga concedida caso o candidato selecionado não compareça para matrícula na data prevista neste edital.

#### **6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**6.1** O candidato somente deverá entregar o requerimento de inscrição, na CRE, conforme o presente edital (anexo I), acompanhado de toda a documentação exigida;

**6.2** Não serão aceitas inscrições com pendências;

**6.3** O DAA/PROEN indeferirá os pedidos que não atenderem o disposto neste Edital;

**6.4** O DAA/PROEN se reserva ao direito de cancelar a matrícula se constatada qualquer irregularidade na documentação do (a) aluno (a) mesmo após a efetivação;

**6.5** O simples pagamento da guia de recolhimento não garante a inscrição no Processo Seletivo;

**6.6** O candidato que não obtiver sua solicitação de inscrição deferida poderá retirar a documentação no campus para o qual fez inscrição, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação do resultado. Após este prazo a documentação será triturada;

**6.7** Só será permitida uma única inscrição por candidato;

**6.8** Não serão aceitas inscrições enviadas por fax;

**6.9** Caso no Histórico Escolar apresentado não contenha a Média Geral será atribuído valor zero;

**6.10** A variação das notas em disciplinas será de zero a dez e os Históricos Escolares de instituições que apresentarem outro tipo de atribuição de notas deverão ser acompanhados de tabela de conversão para o sistema de notas do IFS;

**6.11** Toda documentação apresentada em língua estrangeira deverá ser acompanhada de tradução feita por tradutor juramentado, conforme Decreto N° 13.609/43;

**6.12** A documentação exigida pode ser entregue na forma original ou na forma de Fotocópias autenticadas. Caso o candidato apresente os documentos originais junto com as Fotocópias, estas serão autenticadas por funcionário da CRE/IFS e os originais serão devolvidos ao candidato;

Obs: este item não se refere ao comprovante da taxa de inscrição;

**6.13** Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo delas alegar desconhecimento;

**6.14** Os casos omissos serão resolvidos pelo DAA em concordância com a Pró-Reitoria de Ensino.

**Alberto Aciole Bomfim**

Pró-Reitor de Ensino

**Ailton Ribeiro de Oliveira**

Reitor

